

Serra, 16 de janeiro de 2025

ECO101 GAU 0148 25

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

A/C Sr. Wellington Vicentini – Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Instalação de Redutor de Velocidade

**Ref.:** Ofício de Proposições Nº 1859 / Processo de Referência 4730/2024 - Protocolo 1066

**Carta ECO101 GAU 1353 24**

**ECO101 Concessionária de Rodovias S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.484.093/0001-44, detentora do contrato referente ao edital 001/2011 para concessão da BR101/ES/BA, vem, em atendimento ao ofício supracitado, informar o que segue:

A Concessionária recebeu o ofício solicitando providências de sinalização e instalação de redutor de velocidade na avenida Samuel Batista Cruz (próximo a Loja Havan) no município de Linhares/ES.

Logo, a ECO101 em 31/07/2024 encaminhou a Carta ECO101 GAU 1353 24 esclarecendo referente a definição dos pontos indicados para instalação de controle de velocidade e implantação de sinalização vertical e horizontal.

Entretanto, ressaltamos que houve atualização do cronograma para implantação de semáforos e faixa de pedestre aproximadamente a 400 metros da Loja HAVAN, em frente ao Shopping PátioMix, alterando o prazo até **31/03/2025** para finalização do projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**CHRISTIAN TANIMOTO BARROS**  
Gerência de Atendimento ao Usuário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003600390034003A005000

Assinado eletronicamente por **MYRIELLE RODRIGUES NASCIMENTO** em 17/01/2025 08:10

Checksum: **8E708CDD94A60BA0C8EC99A53CC44681D6F301E55112FBDEB9F2A7D14344D85F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.